


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITAPIRA
FORO DE ITAPIRA
1ª VARA

Praça Coronel Souza Ferreira, s/nº, ., centro - CEP 13970-906, Fone: (19) 2149-1612, Itapira-SP - E-mail: itapira1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: 0000073-68.2019.8.26.0272
 Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Compra e Venda
 Exequente: Aparecido Barbosa Lima
 Executado: Cláudio Martins Gomes Sobrinho e outro
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Fábio de Oliveira Neto (24644)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, oficial de justiça, que em cumprimento ao r. mandado nº 272.2024/001611-9, (expedido após 22/01/2024), no dia 29/02/2024, dirigi-me ao endereço constante, e aí sendo **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Cartório do Registro de Imóveis e Anexos
COMARCA DE ITAPIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

 matrícula
12841

 folha
001

Em 11 de outubro de 1.985.

IMÓVEL:- O lote de terreno sob n.º " 36 ", da quadra " B-14", situado no loteamento denominado "VILA PENHA DO RIO DO PEIXE", contendo a área superficial de 200,00 metros quadrados, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações:

10,00 metros de frente para a rua 14,

20,00 metros de um lado, confrontando com o lote n.º 35;

20,00 metros de outro lado, confrontando com o lote n.º 37;

10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote n.º 22.

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Itapira, à rua João de Moraes, n.º 490, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.281.144/0001-00. Registro do loteamento n.º 02/9820, fls. 02 do livro 02. O oficial, (Katsumi Inoue).

Av.01/12841. Em 01 de março de 2002.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Procede-se esta averbação, para ficar constando que, a rua 14 passou a denominar-se **RUA FIDÊNCIO DE ALMEIDA TRIGO**, conforme se verifica da Lei Municipal n. 2013/88. O substituto do oficial, (Wagner Katsumi Muto Inoue)

Av.03/12841. Em 01 de março de 2002.

CONSTRUÇÃO PRÉDIO RESIDENCIAL

Procede-se esta averbação, para ficar constando que, o proprietário Aparecido Barbosa Lima, de acordo com planta aprovada em 6 de março de 1990, pela Prefeitura Municipal de Itapira, e nas condições estabelecidas no artigo 30, inciso VIII da Lei 8212/91, c.c. artigo 44 do Decreto 356/91, estando assim isento da apresentação da CND do INSS, edificou no imóvel objeto desta matrícula, com frente para a **RUA FIDÊNCIO DE ALMEIDA TRIGO, n. 220** (duzentos e vinte), com a área construída de 69,97 metros quadrados, conforme se verifica do requerimento, datado de 27 de fevereiro de 2002, assinado pelo proprietário com a firma reconhecida e instruído com habite-se expedido em 31 de janeiro de 2002, pela Prefeitura Municipal local. Valor venal da construção: R\$6.926,40 (seis mil novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos). O substituto do oficial, (Wagner Katsumi Muto Inoue)

Estimo o valor do imóvel no mais provável de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Itapira, 29 de fevereiro de 2024.

(01 cota)